



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 063/2015

Data: 04 de maio de 2015.

Suspende temporariamente todos os atos relativos ao Concurso Público Nº. 001/2015 da Câmara Municipal de Sorriso-MT, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando o recebimento de denúncia pela Ouvidoria da Câmara Municipal em 29/04/2015, bem como diante das solicitações da Comissão do Concurso Público;

Considerando a necessidade de garantir maior transparência e lisura na realização do concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente todos os atos relativos ao Concurso Público nº 001/2015 da Câmara Municipal de Sorriso-MT.

Art. 2º Determinar:

- Seja notificada através de ofício a empresa STS Consultoria e Informática Ltda-ME, acerca da suspensão temporária de todos os atos referentes ao Concurso Público por ela realizada, até investigação dos indícios apontados na denúncia;
- Sejam enviadas ao Ministério Público Estadual, cópias da presente Portaria, bem como dos documentos encaminhados pela Ouvidoria Parlamentar e da Comissão do Concurso Público nº 001/2015, com vistas a investigar os indícios de irregularidades apontadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

Edivaldo Xavier dos Santos
Portaria 009/2014
Coordenador Administrativo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.